



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Lei nº 507

PUBLICADO

L.º 29.30.04 / 2001

N.º 1928

Journal da Pátria

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, através de Decreto, a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas referentes à execução de programas e de obras, com dotações derivadas de Convênios firmados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2001, conforme discriminação abaixo:

Programa de trabalho/ Unidade Orçamentária	Título	Fonte	Elemento de Despesa
0210.1377.4561.071	- Controle da poluição de praias, rios e lagos	- 28 – Convênio Infra-estrutura capital	- 4.1.1.0.
0215.1691.5751.006	- Pavimentação em vias urbanas	- 28 – Convênio Infra-estrutura capital	- 4.1.1.0

Art. 2º. A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei é limitada aos valores dos respectivos convênios, e sua utilização fica adstrita à sua celebração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de abril de 2001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal